



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBÁ
GABINETE (IBIRUBÁ)**

EDITAL N° 42/2025 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000961/2025-37

Ibirubá-RS, 15 de dezembro de 2025.

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO INDUSTRIAL**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), através da Direção Geral do Campus Ibirubá e da Coordenação do Curso de Pós-Graduação - Especialização em Inovação Industrial, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Seleção para o curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) Especialização em Inovação Industrial, referente ao ano letivo de 2026, a ser conduzido pela Comissão do Processo Seletivo do Curso, em conjunto com a Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente (COPPID) e Comissão de Heteroidentificação.

1. OBJETIVO DO CURSO

1.1 Formar especialistas capazes de atuar de maneira crítica, inovadora e estratégica na gestão de projetos, processos e sistemas industriais, com foco na inovação tecnológica, na eficiência produtiva e na transformação digital. O curso busca contribuir para o fortalecimento dos arranjos produtivos locais e regionais, promover a sustentabilidade do desenvolvimento socioeconômico e responder às demandas da Indústria 4.0 e da Indústria 5.0, em consonância com o compromisso social e institucional do Instituto Federal do Rio Grande do Sul.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O público-alvo do curso são portadores de diploma de curso superior que atuem ou que tenham interesse em atuar na área da Inovação Industrial.

3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. É exigido diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura, ou Atestado de Provável Formando(a) emitido pela IES ou Coordenação de curso.

3.1.1. O Atestado de Provável formando somente será aceito para participação no processo seletivo. Para a matrícula, é obrigatória a apresentação do diploma de graduação ou atestado de conclusão do curso.

3.2. Títulos obtidos no exterior por brasileiros(as) ou estrangeiros(as) deverão atender à legislação brasileira vigente, apresentando revalidação de diploma por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil.

4. LOCAL, DURAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

4.1 O curso é gratuito e ofertado na modalidade presencial, com carga horária total de 390 horas, distribuídas ao longo de três semestres. Desse total, 30 horas correspondem ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso. As aulas serão realizadas de forma presencial no IFRS - Campus Ibirubá nas terças e quintas, das 19h às 22h30m. As normas gerais do curso estão estabelecidas no Regimento Interno e no Projeto Pedagógico do Curso disponíveis no site: <https://ifrs.edu.br/ibiruba/cursos/pos-graduacao/especializacao-em-inovacao-industrial/>.

4.2 Matriz curricular

Semestre	Disciplina	Carga horária (horas-aula)	Carga horária (horas-relógio)
		Presencial	Presencial
Semestre 1	Metodologia de Projeto de Produto	36	30
	Metrologia e Qualidade	36	30
	Layout de Fábrica e Melhoria Contínua	36	30
	Processos de Fabricação	36	30
TOTAL SEMESTRE 1		144	120
Semestre 2	Metodologia Científica	36	30
	Sistemas Integrados de Manufatura e Indústria 5.0	36	30
	Automação Industrial	36	30
	Transformação Digital	36	30
TOTAL SEMESTRE 2		144	120
Semestre 3	Viabilidade Econômica de Projetos	36	30
	Empreendedorismo	36	30
	Propriedade Intelectual e Industrial	36	30
	Optativas (OPT)	36	30

TOTAL SEMESTRE 3	144	120
OPT 1 - Projeto de Experimentos	36	30
OPT 2 - Mecanização Agrícola	36	30
TCC	36	30
TOTAL DISCIPLINAS	432	360
TOTAL GERAL (Disciplinas + TCC)	468	390

Observação: Dentre as optativas, o aluno deverá optar por cursar 01 (uma) disciplina.

5. NÚMERO DE VAGAS

5.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas.

5.2 Em obediência à Resolução nº 104, de 22 de outubro de 2019, do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades:

- a) 1 (uma) vaga para pessoa negra (preta ou parda);
- b) 1 (uma) vaga para pessoa indígena;
- c) 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art. 1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21;
- d) 17 (dezessete) vagas para acesso universal.

5.3. O(A) candidato(a) deve indicar a modalidade de vaga no ato da inscrição.

5.4. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades de cotas — pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e com deficiência (PcD) — que não comprovarem sua condição de cotista conforme exigido neste edital, serão automaticamente realocados para a condição de acesso universal e continuarão concorrendo às vagas remanescentes, conforme sua classificação.

5.5. Se não houver mais candidatos(as) classificados(as) nas modalidades de cotas (pessoas pretas, pardas, indígenas ou PcD), as vagas remanescentes dessas categorias serão convertidas para o acesso universal. Neste caso, a ocupação das vagas seguirá a classificação geral dos candidatos(as), com base na nota final obtida no processo seletivo.

5.6. Será publicada uma lista de suplentes em número igual ao de vagas ofertadas (20 candidatos(as)), ordenada de forma decrescente conforme a nota final. A listagem será divulgada no endereço eletrônico da Pós-Graduação.

5.7. Serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação os(as) 5 (cinco) primeiros candidatos(as) inscritos(as) na vaga reservada a pessoas negras (pretas e pardas), conforme a listagem de classificação descrita no item 6 deste edital, independentemente do número total de autodeclarações recebidas nessa modalidade.

6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

6.1. Conforme a Instrução Normativa PROEN nº 11/2024, candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras (pretas e pardas) passarão por procedimento de heteroidentificação.

6.2. O(A) candidato(a) que se inscrever na modalidade de cotas para pessoas negras (pretas e pardas) deverá preencher Anexo III – Autodeclaração Étnico-Racial ou de Membro de Comunidade Indígena e anexá-lo em formato .pdf no campo específico do formulário de inscrição.

6.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado presencialmente pela Comissão de Heteroidentificação do Campus Ibirubá do IFRS, em data definida no cronograma deste Edital (Anexo I).

6.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) resultará na exclusão da vaga por cota, com realocação automática para a lista universal.

6.5. No dia da banca, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, sendo esta apresentação condição obrigatória para a realização do procedimento.

6.6. A banca será gravada a fim de registro. O(A) candidato(a) deverá autorizar a gravação no início da banca de heteroidentificação.

6.7. Em caso de indeferimento, as datas para interposição de recursos estão estabelecidas no cronograma deste edital (Anexo I). Para isso, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico de interposição de recurso (Anexo II), disponível na página do processo seletivo.

6.8. A divulgação dos resultados dos recursos relacionados à autodeclaração étnico-racial ou de membro de comunidade indígena ocorrerá conforme as datas previstas no cronograma deste edital (Anexo I) e será publicada no endereço eletrônico da Pós-Graduação.

7. INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico presente no link <https://forms.gle/BY36FsiMggLbKCRS9>. Para a inscrição dos candidatos serão exigidos os seguintes documentos no formulário:

- a) Cópia digitalizada legível da Carteira de Identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: fotocópia do visto permanente, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e do CPF.
- b) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC, validado ou revalidado, conforme legislação específica. Caso o candidato ainda não tenha o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão do curso de graduação e, obrigatoriamente, apresentar o diploma de graduação até a primeira rematrícula do curso.
- c) Cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação.
- d) No caso de candidato brasileiro, comprovar que está em dia com as obrigações militares (quitação militar) e eleitorais (quitação eleitoral).
- e) Anexo IV - Ficha de Avaliação do Currículo e seus respectivos documentos comprobatórios.

7.2 No caso de conclusão de curso superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idiomas estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

7.3 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados no item 7.1 e 7.2.

7.4 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição, bem como, entregar no ato da matrícula o Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

7.5 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail pos.inovacaoindustrial@ibiruba.ifrs.edu.br ou telefone (54) 3324-8106.

8. PROCESSO SELETIVO

8.1 A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo, é formada pelo coordenador e três docentes do curso.

8.2 O processo seletivo ocorrerá por meio de análise curricular documentada.

8.3 A análise curricular seguirá o critério de pontuação presente no Anexo IV.

8.4 É dever do candidato apresentar o Anexo IV devidamente preenchido em formato .pdf, bem como a documentação a respectiva documentação comprobatória anexada ao formulário.

8.4 Os candidatos serão classificados segundo ordem decrescente da nota final. Em caso de igualdade no total de pontos, para efeito de classificação final, será adotado o seguinte critério de desempate: maior idade, contada em meses e anos.

9. RESULTADO

9.1 O resultado preliminar e o resultado final dos candidatos selecionados serão divulgados no site <https://ifrs.edu.br/ibiruba/> conforme o cronograma deste edital.

10. RECURSOS

10.1 Os recursos referentes à homologação preliminar das inscrições e/ou referentes ao resultado preliminar deverão ser redigidos pelo candidato observando os princípios da clareza, objetividade, concisão, de acordo com o Anexo II, e encaminhados por meio do e-mail pos.inovacaoindustrial@ibiruba.ifrs.edu.br dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

10.2 Os recursos interpostos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção conforme cronograma estabelecido neste edital.

11. MATRÍCULA

11.1 O link para a efetivação da matrícula será divulgado na página do processo seletivo, conforme prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

11.2. A não efetivação da matrícula no período correspondente implicará na perda da vaga, com chamamento do respectivo suplente.

11.3. Para a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado deverá preencher o formulário de matrícula, que será disponibilizado juntamente com o resultado final do processo seletivo no endereço eletrônico da Pós-Graduação, e anexar, no mesmo formulário, os documentos obrigatórios em formato .pdf, legível e dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I). O não envio ou o envio inadequado da documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a). Os documentos obrigatórios para a efetivação da matrícula são:

11.3.1. Diploma de graduação, frente e verso, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou, caso ainda não possua o diploma, Atestado de Conclusão de Curso de Graduação, emitido até o prazo de encerramento das inscrições;

11.3.2. Histórico Escolar da Graduação;

11.3.3. Documento de identidade oficial e CPF (frente e verso); para candidatos(as) estrangeiros(as), será aceito o passaporte;

11.3.4. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para candidatos do sexo masculino com até 45 anos);

11.3.5. Para candidatos(as) aprovados(as) na vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD): Laudo Médico com a respectiva Classificação Internacional de Doença (CID), emitido nos últimos 12 meses, conforme os critérios estabelecidos no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, na Lei nº 12.764/2012 (Art. 1º, §2º) e na Lei nº 14.126/2021;

11.3.6. Para os candidatos(as) de nacionalidade estrangeira: RNE – Registro Nacional de Estrangeiro e documento comprobatório de estada legal no Brasil (visto de permanência na condição de estudante), conforme disposto na Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980. Os demais documentos elencados no item 5.4 são obrigatórios, no que couber;

11.3.7. No caso de alteração de nome, deverá ser anexada a respectiva certidão (ex.: casamento, divórcio, retificação judicial etc.).

11.4. A matrícula dos(as) candidatos(as) da segunda chamada ocorrerá nas datas previstas no cronograma (Anexo I).

11.5. O candidato perderá o direito à vaga caso:

- a) não apresentar toda a documentação exigida até o prazo final de matrícula;
- c) não obtiver 75% de frequência na primeira semana de aula do curso (10/03/2025 e 12/03/2025) e não apresentar justificativa legal para a sua ausência, conforme normas institucionais vigentes, dentro de 02 dias úteis no Setor de Registros Acadêmicos do campus Ibirubá;

11.6. Ao realizar matrícula, os(as) candidatos(as) autorizam o uso de imagem e voz para fins institucionais pelo IFRS, a título gratuito, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas no site <https://ifrs.edu.br/ibiruba/> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

12.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS – Campus Ibirubá.

(Assinado digitalmente em 15/12/2025 18:29)

CARINA TONETO

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: ####822#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **42**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/12/2025** e o código de verificação: **7f9e089370**